

DECRETO Nº 37.853, 11 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a denominação de Biblioteca Infante-Juvenil, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o Doutor Joaquim José de Carvalho foi fundador da Academia Paulista de Letras, em que ocupou o cargo de primeiro Secretário Geral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Biblioteca Infante-Juvenil Doutor Joaquim José de Carvalho" a Biblioteca Infante-Juvenil do Centro Cultural do Jabaquara, BIJ 3.25, criada pelo Decreto nº 17.535, de 14 de setembro de 1981, localizada na Rua Arsênio Tavolieri, nº 45, no Jabaquara, no Município de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal